



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSOLAÇÃO

Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

LEI Nº. 877 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual de Ações para o quadriênio 2018/2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Consolação aprovou e eu, Prefeito do Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Os anexos do Quadro de Detalhamento de despesa e demais anexos contendo os programas de governo da Lei Municipal nº827/2017, Lei do Plano Plurianual de Ações para o período de 2018-2021, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos desta Lei.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Consolação, 22 de setembro de 2020.

Maurílio Robson Marques
Prefeito Municipal